

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E**  
**ARTÍSTICA EM EVENTOS.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente licitação destina-se a contratação de serviço de locução esportiva, cultural e artística para realização da abertura solene e locução dos jogos do projeto Copa Sesc e apresentação de eventos artísticos e culturais do projeto Mostra Sesc de Música Sons e Sabores do Cerrado nas unidades executiva Sesc Faíçalville, Sesc Jataí e Sesc Anápolis.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Copa Sesc é um dos maiores eventos esportivos realizados na capital goiana. A competição ocorre nas unidades do Sesc de maio a junho, entre os trabalhadores do comércio e dependentes que disputam esportes coletivos e individuais nas mais diversas categorias e idades.

O projeto Mostra Sesc de Música Sons e Sabores do Cerrado visa contribuir para o desenvolvimento da música regional acompanhada da gastronomia goiana, difundindo a produção musical autoral em seus diferentes gêneros, estilos e formações.

A instituição Sesc está compromissada em fomentar a produção artística, cultural, e esportiva, difundindo o conhecimento e facilitando o acesso dos participantes aos eventos, nesse sentido, se faz necessária a contratação de serviço locução esportiva, cultural e artística para condução dos eventos e projetos com a utilização das técnicas de apresentação, postura e recursos vocais, respeitando as características e normas básicas das diferentes solenidades e protocolos.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
1	<b>Locução para abertura da Copa Sesc</b> Data: 01/05/2020 Horário: início às 8h e término previsto para 12h Local: Ginásio de esportes da unidade Sesc Faíçalville	1	SVÇ	SESC FAIÇALVILLE
2	<b>Locução para abertura da Copa Sesc</b> Data: 12/04/2020 Horário: início às 10h e término previsto para 12h Local: Unidade Sesc Jataí	1	SVÇ	SESC JATAÍ
3	<b>Locução das provas de natação da Copa Sesc</b> Data: 25/04/2020 Horário: início às 8h e término previsto para 13h Local: Unidade Sesc Jataí	1	SVÇ	SESC JATAÍ
4	<b>Locução das provas do Campeonato Sesc de Natação do Sudoeste Goiano</b> Data: 24/10/2020 Horário: início às 8h e término previsto para 13h Local: Unidade Sesc Jataí	1	SVÇ	SESC JATAÍ

5	<p><b>Locução para o projeto Mostra Sesc de Música Sons e Sabores do Cerrado.</b></p> <p>Período de realização do projeto: 20 a 30 de Maio/2020. Cronograma da prestação de serviço:</p> <p>Dias: 20 a 22/5 das 18h às 23h Dia: 23/5 das 12h às 00h Dias: 24 a 27/5 das 18h às 23h Dias: 28 a 30/5 das 18h às 00h Local da prestação de serviço: Unidade Sesc Anápolis</p>	1	SVÇ	SESC ANÁPOLIS
---	--	---	-----	---------------

#### 4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**4.1.** Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

**4.2.** A prestação do serviço de locução esportiva, cultural e artística deverão atender os termos descritos no tópico 3 “**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**” e tópico 6. “**LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO**” deste Termo de Referência.

**4.3.** As datas, locais e horários dos eventos contidos neste Termo de Referência, poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada.

**4.4.** Para os itens **1, 2, 3 e 4**, os profissionais da contratada deverão possuir experiência em locução de eventos esportivos, conhecimentos na área de cerimonial e protocolo, ter boa dicção e vocabulário, bem como domínio técnico de locução.

**4.5.** Para o item **5**, o profissional da contratada deverá possuir experiência em apresentação de eventos artísticos e culturais, conhecimentos na área de cerimonial e protocolo, ter boa dicção e vocabulário, bem como domínio técnico de locução.

**4.6.** Os profissionais da contratada deverão comparecer ao local previsto à execução dos serviços com antecedência mínima de 1 (uma) hora ao início do evento, com traje adequado, padronizado e condizente com o serviço a ser prestado.

**4.7.** O transporte, alimentação e traje dos profissionais que irão executar os serviços são de responsabilidade da empresa contratada.

**4.8.** Os textos para realização do ato de abertura dos eventos e locução das competições será repassado com 5 (cinco) dias de antecedência a contratada.

**4.9.** Para a organização e realização do evento, os profissionais da contratada poderão ser convocados a participar no mínimo de 1 (uma) reunião prévia com os representantes do Sesc em dias e horários a serem definidos. As reuniões serão realizadas para tratar de assuntos como, roteiro do evento, definição de ações e responsabilidades.

**4.10.** Para os casos de desacordo com as especificações e execução dos serviços, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema imediatamente, sujeitando-se as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

**4.11.** Diante de qualquer inconformidade relacionada à qualidade, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de

**7.4.** A contratada deverá elaborar e garantir o cumprimento das escalas de trabalho mantendo profissionais vinculados ao serviço durante todo o evento com imediata substituição em caso de falta ou desempenho insatisfatório.

**7.5.** Cabe a contratada providenciar a imediata solução das deficiências apontadas pelo contratante quanto à execução dos serviços contratados.

**7.6.** A contratada deverá fornecer mão de obra devidamente qualificada, para a execução dos serviços.

**7.7.** Os profissionais da contratada designados à execução dos serviços deverão ser maiores de 18 anos.

**7.8.** O tempo de transporte/deslocamento não deve ser considerado dentro do período da prestação do serviço requisitado.

**7.9.** Os profissionais da contratada deverão cumprir os requisitos de assiduidade, comprometimento, atenção, execução, das tarefas e informações diversas. O cumprimento por parte dos profissionais das atribuições citadas será de responsabilidade da empresa contratada.

**7.10.** A contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contato do contratante, seja presencial, telefone ou e-mail.

**7.11.** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**7.12.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**7.13.** Durante a execução dos serviços será responsabilidade exclusiva da contratada as consequências de: ações ou omissões em razão de sua negligência, imperícia ou imprudência, ato ilícito seu ou de seus empregados, acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos ou seus empregados, no local dos serviços ou em decorrência deles.

**7.14.** A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

**7.15.** Correrá por conta da contratada a execução dos serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos no contrato, devendo estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, bem como o fornecimento de todo material e equipamentos necessários, inclusive tributos, descontos incondicionais, despesas com mão de obra, com impostos, fretes, deslocamento de pessoal, seguros, taxas, encargos sociais e quaisquer outras que venham a incidir na execução do contrato.

**7.16.** Todos os profissionais da contratada devem ter total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo pelo contratante.

**7.17.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

**7.18.** A contratada responderá perante o contratante por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam

ônus, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

## 5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1. Apresentar, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução dos serviços de características técnicas similares às dos objetos da presente licitação e que seu desempenho foi satisfatório, de maneira específica em conformidade com os dados detalhados da descrição.

5.2. Os atestados devem ser acompanhados de prova fiscal de execução do serviço ou contrato que comprove. Também poderão ser aceitos para fins de comprovação material gráfico referente ao evento que comprove sua atuação.

5.3. Para confirmação da qualificação técnica (caso o atestado seja emitido por pessoa de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório), que comprove(m) que a licitante prestou ou está prestando serviço semelhante.

## 6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

### 6.1. SESC FAIÇALVILLE

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0005-70 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Av. Ipanema, nº 1.600, Setor Façalville, Goiânia – GO. CEP: 74.350-010.

### 6.2. SESC JATAÍ

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0012-08 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Vila Santa Maria, Jataí – GO. CEP: 75.800-110. Contato: (64) 3605-0100.

### 6.3. SESC ANÁPOLIS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0006-51. Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Avenida Santos Dumont esquina com, R. Cel. Zéca Louza, s/n - Jundiá, Anápolis - GO, CEP: 75.110-180. Contato: (62) 3902-6900.

## 7. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

7.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo o contratante aplicar à empresa vencedora as sanções cabíveis previstas em contrato ou documento equivalente, em caso de não cumprimento do estabelecido.

7.2. Cabe à contratada o comprometimento na prestação dos serviços nas quantidades, local e demais exigências estipuladas pelo contratante.

7.3. Não poderão ocorrer atrasos no evento por ocasião de seus profissionais, caso houver e sendo comprovada a responsabilidade da empresa contratada a mesma deverá arcar com os custos que gerarem os atrasos.

eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

**7.19.** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa vendedora.

**7.20.** Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais, equipamentos, serviços, fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

## **8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

### **8.1. SESC FAIÇALVILLE**

Fiscal: Siomara Freire Macêdo de Araújo  
Responsável Técnico da Recreação  
Matrícula: 6859 CPF: 004.489.053-29

Suplente: Fernanda Rezende de Souza  
Gerente Adjunta Sesc Faiçalville  
Matrícula: 6286 CPF: 012.270.011-89

### **8.2. SESC JATAÍ**

Fiscal: Juliana Carneiro Guimarães  
Assessor Técnico – Responsável DFE  
Matrícula: 9902 CPF: 008.427.221-06

Suplente: Rodrigo Cabral de Carvalho  
Gerente Sesc Jataí  
Matrícula: 1854 CPF: 015.875.031-40

### **8.3. SESC ANÁPOLIS**

Fiscal: Sâmara de Almeida  
Assistente Administrativo - Cultura  
Matrícula: 8887 CPF: 024.932.161-05

Fiscal: Tiago Nóbrega Stival  
Gerente Sesc Anápolis  
Matrícula: 6177 CPF: 913.717.321-91



Carolina Gomes Santos Luz  
Chefe da Seção de Logística e Insumos



Gustavo Caldas dos Santos  
Chefe Adjunto da Seção de Logística e Insumos, e.e.

Goiânia, 07 de Fevereiro de 2020.

